



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 153/2005

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 73 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Ademil Almeida do Nascimento	-	Período aquisitivo 02/03/2001 a 02/03/2005 Período de gozo 01/12/2005 a 01/03/2006
Ailton Celestino da Silva	-	Período aquisitivo 11/04/2000 a 11/04/2004 Período de gozo 15/12/2005 a 15/03/2006
Alinor Manoel da Rosa	-	Período aquisitivo 01/01/1992 a 01/01/1996 Período de gozo 04/11/2005 a 04/02/2006
Ercílio Inocência	-	Período aquisitivo 01/03/1992 a 01/03/1996 Período de gozo 04/11/2005 a 04/02/2006
Marcos Antonio Billato	-	Período aquisitivo 04/03/1997 a 04/03/2001 Período de gozo 21/11/2005 a 21/02/2006
Maria Adalgisa de Meira	-	Período aquisitivo 01/03/1992 a 01/03/1996 Período de gozo 01/12/2005 a 01/03/2006
Ranulfo Manoel da Silva	-	Período aquisitivo 14/03/1995 a 14/03/1999 Período de gozo 01/11/2005 a 01/02/2006
Wilson Pentecostes dos Santos	-	Período aquisitivo 04/03/1992 a 04/03/1996 Período de gozo 01/11/2005 a 01/02/2006

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Diamantino, 17 de novembro de 2005.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones.: **(0**65) 336-1466 - 336-1592**
E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br
sec.gov@diamantino.mt.gov.br

